LEI Nº 4.911, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Jerônimo Tonolli e altera a Lei 3015/98"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA JERÔNIMO TONOLLI**", a rua sem denominação, que tem início na rua Abelardo Lauri e termina na confluência das ruas Octávio Boretti e Argemiro Salles.

Art. 2º) A Rua Cirino Boretti, assim denominada através da Lei 3.015, de 14 de agosto de l998, tem início na rua Pedro Mandatto e termina na rua Jerônimo Tonolli.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS